



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - [prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br)



## LEI Nº. 530/2018.

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR CANCELAMENTO PARCIAL E POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ECLAIR RAUEN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no atual orçamento vigente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), com as seguintes dotações e despesas:

### 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

#### 001 - GABINETE DO DIRETOR

17.512.0023-1099 - Aquisição de Caminhão Equipado com Bomba de Sucção para limpeza de Fossa Sépticas

04171 - 4.4.90.52.00.00 - 0 - 0 - 775 - Equipamentos e Material Permanente

..... 250.000,00

04172 - 3.3.30.93.00.00 - 0 - 775 - Indenizações e Restituições ..... 5.000,00

**Art. 2º.** Servirá como recursos o cálculo por Excesso de Arrecadação da Fonte 775, na seguinte rubrica de receita:

17.28.9911.03.00.00.00 - 775 - Convênio nº. 57/2018 - Aquisição de Caminhão Equipado com Bomba de Sucção ..... 250.000,00

§ 1º. Para cobrir parte das despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial fica cancelada parcialmente a seguinte dotação do atual orçamento vigente:

### 13 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

#### 001 - GABINETE DO DIRETOR

04170 - 4.4.90.52.00.00.00 - 0 - 0 - 000 - Equipamentos e Material Permanente

..... 5.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá do Sul, 15 de agosto de 2018.

  
Eclair Rauén  
Prefeito

Município de Jundiá do Sul  
PUBLICADO NO JORNAL

*Extra*  
Em 16/08 de 2018

*edição 1998*  
*MF AZ*